

FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL BAIANO.

*João Apolinário da Silva**

RESUMO: O presente texto trata da evolução dos crimes de homicídio no Brasil e no estado da Bahia, bem como o controle dos presos no sistema prisional. Buscou-se compreender a proporção dos presos em relação ao quantitativo de homicídios nos intervalos de tempo em que os dados são coincidentes. A pesquisa foi realizada no sistema prisional baiano entre os anos de 2013 e 2017. Foi aplicado o método hipotético-dedutivo associado às técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa, a fim de compreender os reflexos e extensão da influência que os presos possuem dentro e fora do sistema prisional da Bahia. Partiu-se do estudo das unidades prisionais, fazendo-se preliminarmente um levantamento dos homicídios ocorridos no Brasil e na Bahia. Da mesma maneira fez-se o levantamento da evolução do contingente carcerário ao longo do tempo. Como resultado da pesquisa constatou-se que a série dos homicídios no Brasil e na Bahia ocorreu de forma similar (sempre crescente). Embora todas as séries tem marcha crescente, a evolução dos crimes na Bahia é mais acentuada do que no Brasil. Já em relação aos presos, a serie temporal se mostrou estacional, contrariando a evolução da série dos crimes letais. Constatou-se ainda que a gestão dos presos no sistema prisional é dividida entre o Estado e os prisioneiros. Com a divisão de poder no controle dos presos, constatou-se que facilitou a formação de uma “sociedade criminosa” dentro das prisões e que transbordou para os territórios das cidades.

Palavras-chave: Homicídios; Presos; Sistema Prisional.

OPERATION AND MANAGEMENT OF BAHIA'S PRISION SYSTEM

ABSTRACT: This article deals with the evolution of homicide crimes in Brazil and the state of Bahia, as well as the control of prisoners in the prison system. We sought to understand the proportion of inmates in relation to the number of homicides in the time intervals in which the data coincide. The research was carried out in the Bahia prison system between the years of 2013 and 2017. The hypothetical-deductive method associated with quantitative and qualitative research techniques was applied in order to understand the reflexes and extent of the influence that inmates have inside and outside the prison. prison system in Bahia. From the study of the prison units, a preliminary survey of the homicides occurred in Brazil and in Bahia was started. In the same way the evolution of the prison contingent was surveyed over time. As a result of the research, it was verified that the series of homicides in Brazil and Bahia occurred in a similar way (always growing). Although all series have a growing march, the evolution of crimes in Bahia is more pronounced than in Brazil. In relation to the prisoners, the time series was seasonal, contradicting the evolution of the series of lethal crimes. It was also found that prisoners' management in the prison system is divided between the State and the prisoners. With the division of power in the control of the prisoners, it was found that it facilitated the formation of a "criminal society" inside the prisons and that it overflowed to the territories of the cities.

Keywords: Homicide; Prisoners Prison System.

* Pós-Doutor em Administração (UFBA); Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano (U. Salvador) e membro do IBSP.

1. INTRODUÇÃO

O crime é um fato social (DURKHEIM, 2014) que está presente em todas as sociedades, já as formas de punir possuem características diferentes e se transformam ao longo do tempo. A quantidade de crime presente em uma sociedade está relacionada a diversos fatores e contextos (BROWN, 2010), mas a interpretação de tais delitos e a aplicação da pena se diferenciam de acordo com a moral social. Notadamente, as diversas formas de interpretação estão fundamentadas na correntes criminológicas (BROWN, 2010; RANGEL et al., 2016; SIEGEL, 2011; WACQUANT, 2008), as quais tornam o criminoso como protagonista principal do fato lesivo originário, colocando o sistema econômico e a administração do Estado como responsáveis pelo ato criminoso. Já a vítima, esta tem um papel menos relevante na interpretação do crime.

O caso brasileiro é enigmático, pois a criminalidade é crescente, enquanto a prisão dos responsáveis não segue a mesma proporção. O crime e o criminoso chamam a atenção de todos, e o sistema de justiça criminal brasileiro tem respostas diferentes do que a maioria da sociedade deseja. Nesse contexto, constata-se o aumento do número de crimes, principalmente de homicídios, mas não se tem a redução dessa criminalidade em função da aplicação da punição ao ofensor (MARVELL; MOODY, 1994).

Por traz da resposta aplicada pelo sistema judiciário, em conformidade com as leis, tem-se no sistema prisional como um dos fatores que potencializa a incapacidade do criminoso em não compreender a pena nos seus aspectos retributivo ou ressocializador (SÁNCHEZ, 2004). O primeiro aspecto é essencial para que o criminoso entenda o caráter punitivo da sanção penal, já o segundo possibilita-o a retornar à sociedade e não praticar outros delitos.

A pesquisa buscou examinar um dos estados brasileiros – Bahia, situado na região nordeste. O território tinha uma

população de 15.344.447 habitantes no ano de 2017 (IBGE, 2018) e apresentava um crescimento da população carcerária (LOURENÇO; ROCHA, 2013), porém em proporção menor que a de homicídios para períodos idênticos, conforme se constatou em pesquisa empírica.

No contexto da pesquisa, foi possível identificar que o sistema prisional da Bahia tem diversos problemas, dentre eles predomina a forma de gestão, lotação e engenharia de construção dos estabelecimentos penais. Os problemas estão inter-relacionados, sendo difícil separar qual das causas proporciona maior impacto no processo de aplicação da pena.

2 MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA

Para compreender as entranhas o sistema prisional do estado da Bahia, foi necessário inserir-se nas unidades, buscando compreender a sua dinâmica. O ingresso no sistema prisional foi realizado por meio da prestação de serviço voluntário da Vara de Execuções Penais (VEP) do Ministério Público do Estado da Bahia. Esse órgão público é responsável pela fiscalização dos estabelecimentos penais no Estado, requisitando ao Poder Executivo a solução dos problemas encontrados nas prisões.

O processo de fiscalização consistiu no acompanhamento do Promotor de Execução Penal durante a visita aos presídios, inspecionando-se os ambientes internos e externos, processo de confecção de alimentação, disciplina, segurança perimetral, educação, saúde e convivência entre prisioneiros e prisioneiros/administração. A VEP tem circunscrição na cidade de Salvador, porém houve a necessidade de expandir a pesquisa para os 24 (vinte e quatro) estabelecimentos prisionais existentes em todo o Estado. O Estado possuía em 2017 uma população de 15.344.447 habitantes e tinha 15.523 presos.

A pesquisa examinou as condições das prisões para fins de conhecer a forma como a gestão dos estabelecimentos penais é realizada e de que maneira o Estado tem

influência no processo da execução da pena. Estabeleceu-se ainda a hipótese de que a pena sozinha não é capaz de produzir efeito sobre o controle da criminalidade.

Para provar ou refutar essa hipótese obteve-se informações sobre a administração da pena no sistema prisional, estilo de gestão (gestão pública ou co-gestão), instalações físicas do estabelecimento e o processo de ressocialização. Essas informações foram utilizadas para se identificar o perfil das unidades prisionais. Esse perfil foi reforçado com o conhecimento sobre o tipo de pena que cada prisioneiro foi condenado. Desta forma, teve-se uma descrição mais detalhada do conjunto de pessoas que se encontrava sobre o “controle” de Estado.

A hipótese admitida de que a pena exerce sozinha algum controle sobre o a criminalidade, optou-se pela mensuração dos crimes de homicídios, pois é o único delito de registro obrigatório devido a necessidade de exame para identificação de *causa mortis* para fins de expedição de certidão de óbito. Coletou-se os registros dos homicídios na base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), com filtro específico da Secretaria da Saúde da Bahia - SUVISA¹. As variáveis admitidas para conhecimento sobre homicídios, dentro do Sistema DATASUS (WASELFISZ, 2002).

Foi utilizado o sistema DATASUS, com abrangência nacional, para obter as informações de todo o Brasil. Os homicídios contados a partir do CID 10 dizem respeito aos crimes ocorridos a partir do ano de 1996, a partir do conjunto de variáveis descritas pelo Mapa da Violência III (WASELFISZ, 2002). Os crimes ocorridos antes desse período, entre os anos de 1979 a 1995 (PERES; SANTOS, 2005), foram obtidos do Sistema DATASUS, utilizando as categorias de mortalidade externa do Classificação Internacional de Doenças – CID-9². O banco de dados do Ministério da

Saúde tem registros de mortes por causas externas a partir de 1979 a 1995. A partir de 1996 o registro de mortes por causas externas é utilizado o CID-10.

Unindo-se os dois períodos, isto é, entre os anos de 1986 até 2015 foram registrados 1.153.472 homicídios. Contando-se os anos em que os registros foram realizados, tem-se um total de trinta anos. Tempo que a lei penal brasileira descreve como período máximo de cumprimento de pena para este tipo de crime ou quando a condenação é superior a trinta anos. Caso todos os criminosos fossem presos por este tipo de delito, ter-se-ia nas prisões brasileiras, pelo menos o mesmo quantitativo de pessoas mortas por crime de homicídio.

Para testar a hipótese de que a pena teria algum efeito sobre os homicídios, buscou-se avaliar se os indivíduos presos correspondem ao número de crimes ocorridos no mesmo período (MARVELL; MOODY, 1994). Testou-se o efeito do aprisionamento sobre a redução ou aumento dos homicídios, a fim de avaliar se a série temporal de presos segue a mesma evolução da série de homicídios. Segundo Marvell; Moddy (1994) avaliou-se ainda se a série é estacionária para que se confirme se há relação causal entre o quantitativo de homicídio e a população carcerária.

O estudo tem uma abordagem hipotético dedutivo (POPPER, 2006), na medida em que buscou-se medir a relação e correlação entre a população carcerária e os crimes de homicídios, tanto no Brasil quanto no Estado da Bahia. Aplicou-se ainda o método de procedimento quantitativo para se conhecer o montante de crimes, como também o método qualitativo para se compreender a forma de gestão do sistema prisional e o ambiente que envolve a população carcerária.

3 EFEITOS DA PUNIÇÃO SOBRE O CRIME DE HOMICÍDIOS

As opiniões que se tem sobre os efeitos da punição sobre os homicídios é que punir não diminui a criminalidade

¹ <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabnet/ajuda.htm>
² <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext09uf.def>

(ARRAES, 2010; BRASIL, 2014, 2009, 2015; COSTA, 2010; LOURENÇO; ROCHA, 2013; WACQUANT, 2008). Os “pesquisadores” buscam examinar de forma contábil os presos sem fazer qualquer alusão ao quantitativos de pessoas que morrem em razão deste tipo de violência. Em grande medida, a literatura, examina o aumento da população carcerária como se esta fosse fruto do “controle social”. Essa representação traz a sensação de que o indivíduo que está preso é fruto do livre arbítrio do Estado em confiná-lo numa prisão sem que haja causa inicial que implique em sanção legal.

3.1 A PENA COMO EFEITO DA PREVENÇÃO

As evidências numéricas do quantitativo de homicídios demonstraram discrepância entre opiniões de quem acredita que a prisão é apenas o controle social da pobreza. Quando se analisa a população carcerária não se faz simultaneamente comparação da razão da permanência dos presos no cárcere. A análise dos homicídios ocorre isoladamente sem qualquer alusão com quem os cometeu. Neste sentido, desconsidera-se a relação entre os dois eventos.

Considerando isoladamente os crimes de homicídios, o Brasil registrou entre os anos de 1986 a 2015 cerca de 1.153.472 homicídios, tendo uma distribuição anual descrita conforme a tabela 1.

A partir do ano de 1988 teve-se reinício de governos presididos por não militares e com predominância do discurso sociológico e de proteção aos direitos humanos, contudo isto não foi a fator garantidor do convívio coletivo mais harmônico que viesse resultar na diminuição dos homicídios. Já o início do século XXI é marcado pelo entusiasmo da redução da desigualdade e da pobreza (RODER; COTTA, 2016), mas é no início deste século que se tem o aumento substancial de crimes letais no Brasil.

Comparando-se o número de presos em período diferenciado, mas incluso no intervalo em que foram contados os homicídios, nota-se que o quantitativo de presos é diferenciado. Deve-se ressaltar que os dados de presos não são confiáveis, mesmo tendo origem no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) – órgão do Ministério da Justiça. Segundo registros do DEPEN, o Brasil tinha o seguinte contingente de presos, conforme tabela 2.

Tabela 1 – Evolução anual dos homicídios no Brasil entre 1986 – 2015.

ANO	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Homic	18.461	19.501	21.054	25.288	25.192	25.505	24.726	27.069	28.400	30.534

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Homic	37.141	38.811	41.453	42.160	43.813	45.171	46.594	47.716	44.805	43.135

ANO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Homicídi o	44.155	43.246	45.369	46.651	46.325	45.844	49.922	50.180	53.199	52.052

Fonte: DATASUS – Ministério da Saúde.

Tabela 2 – Total anual acumulado de presos no Brasil entre 1999 – 2016.

ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PRESOS	194.100	232.800	233.900	239.300	308.300	336.400	361.400	401.200	422.400

ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PRESOS	451.400	376.600	496.300	514.600	549.800	581.500	622.200	698.600	726.700

Dados: Ministério da Justiça - INFOPEN

Os dados mostrados na tabela 2 são apresentados “sempre” na forma acumulada crescente, isto dá uma ideia imediata que foram presos no período o valor apontado para aquele ano. Outra disfunção é que os dados publicados pela mesma fonte, em datas diferentes, possuem valores distintos. Considerando que o crime de homicídio tem uma pena máxima de 30 anos, o total acumulado até o ano de 2016 deveria corresponder ao quantitativo de homicídios cometidos desde o ano de 1986, mesmo considerando o efeito retardado do aprisionamento do criminoso.

homicídio em torno de 15.058 autores de crimes letais.

Outro fenômeno pouco analisado é o quantitativo de presos anualmente por crime de homicídio. O total anual de presos é considerado o universo dos encarcerados, independentemente do crime cometido. Por outro lado, a proporção de presos por crime de homicídio é bem diversificada. A cada fonte pesquisada essa proporção é diferenciada. A Comissão Parlamentar de Inquérito apurou que em 2008 apenas 14,3% dos presos cumpriam pena por homicídio (BRASIL, 2009). A Secretaria Geral da

Tabela 3 – Evolução anual dos presos no Brasil entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Presos	38.700	1.100	5.400	69.000	28.100	25.000	39.800	21.200

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Presos	29.000	- 74.800	119.700	18.300	35.200	31.700	40.700	76.400	28.100

Fonte: Cálculos do autor

No ano de 1999 tinha-se o total de 194.100 presos que cometeram crimes antes deste período. Assim, a tabela 3 apresenta a quantidade de presos por ano, considerando o ano de 1999 como base.

O incremento anual médio foi de 31.174 presos nos 17 anos (tabela 3). Na tabela 1, considerando o efeito retardado do aprisionamento, teve-se em média 46.232 assassinatos no mesmo período, significando que há um déficit de condenação anual por

Presidência da República (BRASIL, 2018), constatou que no ano de 2012, os presos por homicídios representavam 9% do total dos crimes no Brasil. Em 2014, o Departamento Penitenciário Nacional constatou que 10% da população carcerária estava presa por crime de letais (BRASIL, 2014).

Tomando o resultado médio dessas estimativas, temos que 11,1% da população carcerária foi presa por crime de homicídio, mudando-se os valores reais dos presos em relação aos crimes letais, conforme tabela 4.

Tabela 4 – Evolução anual dos presos por crime de homicídio no Brasil entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Presos	4.296	122	599	7.659	3.119	2.775	4.418	2.353

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Presos	3.219	- 8.303	13.287	2.031	3.907	3.519	4.518	8.480	3.119

Fonte: cálculos do autor

Uma porção menor da realidade brasileira, mas não tão discrepante, é o que ocorre no estado da Bahia. Nesse Estado, a evolução dos crimes de homicídio se manifesta de forma muito similar.

O total de homicídios para o período foi de 75.511 casos nos 17 anos, tendo-se um aumento acentuado a partir do ano 2008. Por outro lado, a proporção de presos por crimes de homicídio na Bahia é 13,86%, tendo-se a estimativa de presos na tabela 6.

Tabela 5 – Evolução anual dos homicídios na Bahia entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	1.848	2.112	2.423	2.680	2.741	2.961	3.355	3.829

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	5.176	5.860	5.939	5.647	6.419	5.843	6.289	6.228	7.161

Fonte: SESAB/SUVISA/DIS/Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM (estimativa – 2016)

No período de 2000 a 2016, o sistema DATASUS registrou os seguintes quantitativos de homicídios³ para o período, conforme tabela 5.

³ Categoria CID10: W32 Projétil de revólver, W33 Rifle espingarda armas fogo de maior tamanho, W34 Projéteis de outras armas de fogo e das NE, X91 Agressão enforc estrangulamento sufocação, X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou NE, X99 Agressão objeto cortante ou penetrante, Y00 Agressão p/meio de um objeto contundente, Y04 Agressão p/meio de força corporal, Y05 Agressão sexual p/meio de força física, Y08 Agressão p/outras meios espec, Y09 Agressão p/meios NE, Y22 Disparo de pistola intenção não determinada, Y23 Disparo arma fogo maior calibre intenção não det, Y24 Disparo outra arma fogo e NE intenção não det, Y35 Intervenção legal, Y36 Operações de guerra.

Os valores são sempre mostrados cumulativamente, contudo, quando se extrai o quantitativo absoluto e proporcional de ofensores no sistema prisional baiano, os valores são bem diferentes. As anotações da tabela 6, considerando-se o ano-base de 2003 e efetuando-se a subtração dos valores acumulados em anos subsequentes, (tomando-se dois períodos) obteve-se o resultado da tabela 7. Nesta nova tabela pode-se avaliar o ingresso anual de presos no sistema prisional baiano e comparar com o número de homicídios ocorridos no mesmo ano.

Tabela 6 – Total acumulado de presos anualmente na Bahia entre 2003 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	9.214	10.484	12.011	12.891	13.671

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	13.944	14.289	17.635	13.867	13.105	15.119	15.611	15.217	15.294

Fonte: MJ/DEPEN/Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen

Tabela 7 – Ingresso de presos anualmente no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	-	1.270	1.527	880	780

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	273	345	3.346	-3.768	-762	2.014	492	-394	77

Fonte: Cálculos realizados pelo autor com base na tabela 6.

O ingresso de novos condenados no sistema prisional se dá de maneira bem diferente das ocorrências de homicídios no mesmo período. Deve-se considerar que esse ingresso não se refere apenas aos presos que cometeram crimes letais, mas sim a totalidade de indivíduos que cometeram qualquer tipo de crime. O sistema Prisional não teve apenas acumulação de novos criminosos. Nos anos de 2011, 2012 e 2015 teve-se liberação de delinquentes, tendo um aprisionamento médio de 468 pesos por ano contra 5.188 homicídios ocorridos anualmente no mesmo tempo.

Quando se considera apenas a proporção de presos por homicídio (13,86% do total de presos), esses números são bem inferiores dos constantes na tabela 7.

Com os resultados da tabela 8 pode-se encontrar alguma explicação para o aumento gradual e sucessivo de homicídios no estado da Bahia (tabela 5). O efeito preventivo a partir da prisão não é observado durante o período analisado. Para média anual de homicídios (5.188 mortes) teve-se 65 condenados e presos por este tipo de crime, mesmo considerando-se o efeito retardado da punição em relação à ocorrência do delito. Pode-se inferir que a punição não exerce efeito dissuasivo da prática de homicídios na Bahia e nem no Brasil.

Tabela 8 – Estimativa de ingresso de presos anualmente, por homicídio, no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	-	176	212	122	108

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	38	48	464	-522	-106	279	68	-55	11

Fonte: Cálculos realizados pelo autor com base na tabela 7.

3.2 A PRISÃO COMO EFEITO DA PREVENÇÃO

A prisão não tem sido o espaço para que o preso compreenda a gravidade do ato criminoso cometido e evite a prática de novos delitos, tampouco encontra convívio social para exercer um trabalho útil e restituir à vítima ou à família o dano causado. O cárcere tem pouco ou nenhum efeito comprovado sobre a ressocialização do criminoso, visto que não se tem sistematização oficial do trabalho por parte do Estado. Algumas iniciativas pontuais auxiliam na execução da pena. Restando a grande parte dos presos serem “acolhidos” pelos próprio apenados pelo sistema prisional.

O sistema prisional da Bahia é dividido em duas estruturas de poder (FOUCAULT, 1994) em que os presos devem obediência. A primeira estrutura é a do Estado constituído pelas autoridades democráticas e a segunda é aquela derivada da criminalidade estruturada dentro dos pavilhões da prisão. A primeira estrutura tem ação do lado externo da edificação onde os presos estão confinados e a segunda tem o poder interno dos presos, exercendo este poder ainda que o preso seja liberado. Nota-se que o poder da delinquência também é extensivo à família dos presos e outros membros da sociedade que aderem à prática de crimes ou ficam refém deles.

A formação dessas duas formas de gestão teve início na primeira década do século XXI (LOURENÇO; ROCHA, 2013). Esse acontecimento se deu em caráter nacional formando as maiores organizações criminosas que atuam no país. Para alguns interpretes do sistema prisional, o surgimento dessas organizações tinha como interesse reivindicar melhores condições de vida para os presos dentro das prisões.

A explicações acadêmicas tornam a formação das organizações criminosas em um movimento legítimo, tendo tal movimento o apoio da imprensa e das comissões de Direitos Humanos, dando início a proliferação do movimento criminoso em todo Brasil. Essa limitação de

compreensão das intenções subjacentes do movimento impediu que as organizações de Estado tomassem providências para conter tal aumento dos crimes dentro e fora das prisões. A cada movimento da criminalidade dentro das prisões interpretou-se como “movimento social” em busca de igualdades de direitos entre presos e os cidadãos que não cometem crimes e estão em liberdade.

O estado Bahia experimentou as mesmas ações que já estavam sendo desenvolvidas nacionalmente. A formação das primeiras organizações criminosas dentro dos presídios baianos teve as mesmas características dos “movimentos sociais” ocorridos nos outros Estados. É importante ressaltar que o nascimento desses grupos, no interior das prisões, teve a concordância dos governantes do setor de gestão penitenciária.

O primeiro grupo criminoso formado no interior dos presídios baiano tinha como demanda inicial “promover a paz” dentro da prisão (essa paz seria primeiro entre os presos e depois entre presos e a administração do presídio). Os próprios funcionários do estabelecimento penal deram o nome ao primeiro grupo organizado de presos, conhecido como “Comando da Paz”. Esse grupo de presos conseguia ter o domínio sobre a disciplina dos presos e mediava os conflitos junto a gestão prisional.

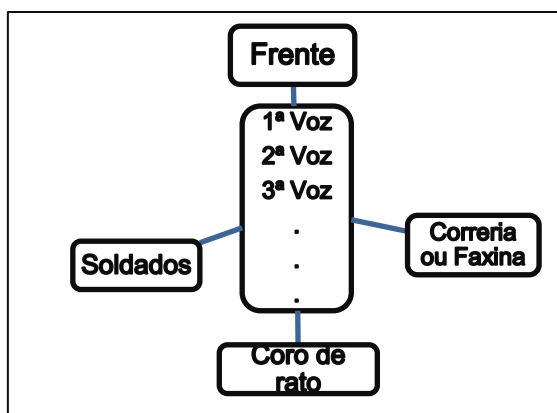
Nasce a partir desse “apaziguamento” entre os internos do sistema, a formação das gangues dentro do sistema prisional baiano. Isto produziu algumas facilidades para os gestores públicos. Agora, sem necessidade de gerenciar conflitos entre os presidiários, a gestão prisional, não precisava de muitos agentes penitenciários dentro dos pátios, logo, a redução dos agentes prisionais não alterou o quadro de conflitos dentro da prisão. Porém, entre os presos, esse sistema de gestão foi favorável. Dentro da prisão criou-se um fluxo financeiro em decorrência dessa dita “gestão de conflitos” e a extorsão dos presos para mantê-los seguros.

As facções ou organizações criminosas cresceram dentro das prisões em decorrência da nova forma de gestão dos presídios. Cada gestor tinha a garantia de

que os presos estavam sobre controle, garantindo a inexistência de conflitos e fuga. Porém, o que não se contavam era crescimento do sistema financeiro que gira em torno do controle prisional exercido pelos presos.

O sistema de controle prisional exercido pelas gangues (a polícia chama de facção) dentro do sistema prisional funciona conforme descrição da figura 1.

Figura 11 – Liderança dos presos da Penitenciária Lemos de Brito – Salvador – BA.



O **Frente** é o líder da gangue (facção) dentro do pavilhão. Os “**vozes**” são os presos que são próximos ao Frente do Pavilhão e comumente o substitui quando ele é transferido de pavilhão ou presídio. O “**correria** ou **faxina**” são os presos encarregados de levar e trazer informações do “frente” ou “vozes” para a administração do presídio (chamados de **Prezados**). Eles também fazem faxina no interior das celas dos controladores da gangue. Os “**soldados**” são os presos que obedecem às ordens de execução de crimes no interior e fora da prisão. Quando os esses soldados saem da prisão, quer seja por saída semiaberta ou temporária (indulto), eles praticam crimes por ordem de seus chefes. Já os presos chamados de “**coro de rato**” são os presos que não possuem qualquer prestígio dentro do presídio, sendo esse grupo formado por prisioneiros recém-chegados no pavilhão ou de quem os líderes

não podem obter qualquer vantagem, senão o trabalho.

Outro aspecto dentro do controle da prisão, exercido pelos presos, é a geração de economia interna dentro do presídio, bem como do serviço de prostituição. O preso que não participa da liderança da gangue paga pelos “serviços prestados” pelos chefes das gangues. Os condenados pagam pelo aluguel da cela, remédios, comida, segurança e outros serviços dentro da prisão. Os presos que são vítimas dos outros são considerados “**encurralados**” pelos outros. Os encurralados são obrigados a remunerar o grupo que chefia a prisão. Segundo agentes prisionais que participam do sindicato da categoria, há casos em que alguns presos são sequestrados dentro do próprio presídio. Quando isto ocorre, o preso é confinado em uma cela e o resgate é solicitado à família. Quando percebem que pode ter resistência no pagamento do resgate, o preso é espancado e as fotos das lesões corporais são enviadas para os familiares. Como praxe, se o preso correr em direção às grades onde se situa a vigilância do pátio e se segura firmemente nas grades pedindo socorro, este deverá ser socorrido de imediato e retirado daquela unidade prisional.

Outro grupo que se destaca dentro da prisão é aquele constituído por participante de algum credo religioso. São chamados “**os de Jesus**” ou “**os da crença**”. Esses presos não ficam sob o jugo dos que participam das gangues, mas do “chefe” da religião, também conhecido como “o **Pastor**”. Esse pastor exerce controle cerrado sobre seus liderados e, por vezes, são tão violentos quantos os gerentes das gangues. O pastor controla a forma de vestimenta (o preso que participa da crença não deve se apresentar para a revista sem camisa) até o comportamento dentro da prisão. Quando os “da crença” cometem alguma transgressão ele é espancado para que os demais reconheçam a chefia. Financeiramente o líder da crença tem ganhos em função de sua liderança. No Presídio Salvador, tem-se uma pregação semanal, conhecida como “portas abertas” em que todo preso da prisão, que adere ao

grupo “da crença”, deve participar do culto religioso e contribuir com dinheiro.

Em todos os casos, há um comércio interno no sistema prisional que impõe ao preso um custo para permanecer no seu interior. Por sua vez, há uma exploração do preso por parte dos chefes das facções que, de qualquer forma, exerce esse controle para fins econômicos, tendo uma gestão paralela à gestão oficial do Estado. Já os gestores estatais se beneficiam desse controle, pois como não possuem agentes suficientes para controlar o pátio da prisão, transferindo esse controle para os próprios presos.

As gangues presentes nos presídios exercem um papel mediador entre seus interesses e os da gestão dos centros prisionais. Através do controle da massa carcerária realizado pelo próprio preso, impondo a obediência por meio da prática de crimes, tem-se facilitado o trabalho dos gerentes estatais do sistema. Como não há agentes públicos para prover o controle da massa carcerária, essa atividade é exercida de forma “delegada” aos próprios presos. Contudo, esse exercício de autoridade “controladora” tem como reflexo a prática de diversos crimes, sendo o mais comum a extorsão de uma grande massa de presos por uma pequena quantidade.

A partir dessa prática é que o poder exercido dentro do cárcere transborda para todo Estado. Não se tem um controle efetivo sobre a quantidade de gangues presentes no território baiano. As agências oficiais do Estado, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil não dão qualquer informação sobre o tema. Informam apenas o que já é noticiado pelos meios de comunicação.

Outra questão relevante dentro do sistema prisional é a forma de controle oficial dos presos. O cumprimento da pena é regido por lei federal – Lei de Execução Penal – (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), contudo a administração dos estabelecimentos penais é de responsabilidade dos Estados. Desta maneira, a transferência de um preso para as unidades da federação fica a cargo de um arranjo jurídico que mobiliza diversas

autoridades, esta lacuna legal transforma num meio vantajoso para o criminoso tenha liberdade para circular nos diversos estados brasileiros, permanecendo acolhidos nas unidades prisionais de seus interesses.

A partir dessas transferências, os criminosos passam a formar parcerias dentro das unidades prisionais e proliferar as diversas formas de difusão de emprego da violência e domínio da população carcerária em torno de liderança nacionais. Já o lado mais difícil de exercer o controle dos prisioneiros dentro das prisões é a segmentação da população interna em pavilhões, feita pela gestão oficial dos presídios. Esses arranjos criminosos atuam de forma estruturada dentro dos estabelecimentos prisionais, causando a necessidade de separação entre os grupos rivais.

Essa rivalidade transborda os muros das unidades prisionais, delineando as cidades ou bairros sob domínio das gangues de ruas. Quando há acirramentos dessas relações dentro das prisões ocorrem disputas por territórios e espaços específicos dentro do sistema prisional, culminando com assassinatos em massa dentro dos estabelecimentos prisionais ou assassinatos encomendados fora do sistema.

O ambiente da prisão é diferenciado, mas reproduz de forma atomizada o mundo da criminalidade que ocorre do lado de fora dele. Dentro dos muros, formam-se ou se reagrupam os indivíduos que já tinham convivência coletiva nos diversos bairros da cidade ou dos municípios onde eles coabitam. O mundo do cárcere é uma concentração em miniatura da criminalidade presentes nos territórios das cidades baianas.

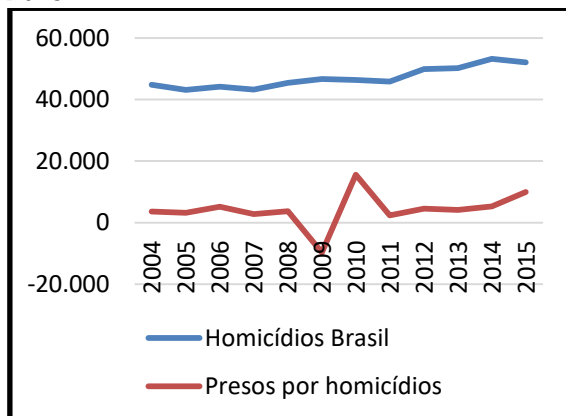
4 A PRISÃO E SEUS REFLEXOS

A discussão em torno dos homicídios ocorridos no estado da Bahia e o quantitativo de ofensores condenados e presos pode demonstrar crescimento dos assassinatos da população baiana.

Inicialmente, é importante ressaltar que as séries de crimes ocorridas no Brasil e na Bahia apresentam o mesmo perfil de crescimento. A correlação entre os homicídios no Brasil e na Bahia é 0,781, indicando que há crescimentos simultâneos entre os crimes que ocorrem nos territórios nacional e estadual.

Quando se compara a correlação entre os homicídios ocorridos no Brasil e a quantidade de presos, verifica-se que existe uma correlação fraca e positiva entre as variáveis, com intensidade de 0,203, indicando que ambas crescem, contudo, esse crescimento conjunto mostra-se discreto. O gráfico 1 mostra visualmente o crescimento entre as variáveis: homicídios e ofensores presos por este tipo de crime. Não há explicação oficial para a flutuação do número de presos entre os anos de 2009 e 2010.

Gráfico 1 – Evolução anual dos homicídios e ofensores presos no Brasil nos anos 2004 - 2015.

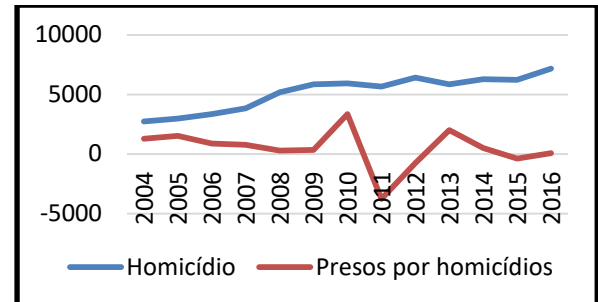


Fonte: DATASUS/DEPEN

Quando se analisa o caso da Bahia, o padrão da evolução dos crimes e da prisão dos ofensores é bem diferente do que ocorre no Brasil. Os homicídios entre os anos de 2004 e 2015 apresentam padrão de crescimento e não se revela como uma série temporal estacionária, apresentando o coeficiente de Spearman de 0,91 (HO, 2006). Já a série que mostra a evolução dos presos por homicídio é estacionária, tendo o valor

do coeficiente de Spearman igual a $-0,46$.

Gráfico 2 – Evolução anual dos homicídios e ofensores presos na Bahia nos anos 2004 - 2015.



Fonte: DATASUS/DEPEN

Neste caso, a série estacionária pode apresentar-se com pouca variação em torno de uma média constante por pequeno ou longo período, podendo também apresentar uma leve inclinação.

O gráfico 2 torna visível o aspecto da estacionariedade da evolução dos presos, contudo, o que ele demonstra é o afastamento da tendência de aumento dos homicídios da forma estacionária das condenações dos autores desses crimes. Tais resultados reforçam a ideia de que a prisão de alguns homicidas não os desestimula a não praticar este tipo de delito. A afirmação de que a prisão de homicidas reduz o crime não se pode confirmar no Brasil, pois não se tem prisão desses ofensores em quantidade que possa representar alguma desistência na prática deste tipo de crime.

Quanto ao fenômeno da prisão dos homicidas na Bahia, este tipo de medida não representa qualquer poder dissuasório para impedir o cometimento deste crime. Além da série se comportar de forma estacionária, há uma pequena queda na prisão de assassinos, representando certa recompensa resolver os conflitos por meio do assassinato dos opositores.

Já o aspecto do controle dos presos, através de ações socializadoras, isto não se revela como fator capaz de desestimular a prática dos crimes de homicídios. A gestão pública abriu mão do

controle dos presos, aceitando que estes pudessem gerir seus iguais. O reflexo mais danoso para a sociedade foi a formação e proliferação dos bandos de criminosos, produzindo mais crimes de homicídios por todo Estado.

A ausência desse controle impossibilitou o desenvolvimento de uma série de obrigações do Estado para com os presos. Não há programa sistematizado de ressocialização, o trabalho dos presos não é obrigatório e ocorre de forma atomizada, a educação não é ofertada a todos os presos (tem-se discriminação por sexo) e o sistema de saúde embora exista ele sofre controle dos internos.

Cabe fazer uma distinção entre dois tipos de gestão: gestão plena e co-gestão. No primeiro tipo a administração do presídio é exercida completamente pelos agentes estatais, já o segundo tipo o diretor é escolhido pelo governo e as outras funções dentro do presídio são exercidas por agentes particulares. Não se pode afirmar que um dos tipos de gestão sempre produzem condições ruins para os presos, isto depende exclusivamente do gestor. Contudo, quando o presídio tem a co-gestão os presos têm pouco domínio dos presos sobre os demais, já em alguns presídios de gestão plena, o domínio dos presos é exercido quase de forma plena.

Nos presídios onde os presos assumem o controle dos demais, o grupo dominante (chefiado pelo “Frente”) pratica extorsão dos demais, faz cobrança diversas, além de comandar crimes e assassinatos dentro e fora da prisão. Os presídios são vulneráveis, pois os sistemas de controle de entrada de visitantes são bastante precários. Ainda sofre com a proximidade dos estabelecimentos penais dos centros urbanos, possibilitando a entrada de diversos tipos materiais para uso dos presos, tais como armas, drogas, aparelhos de telefones celulares, bebida alcoólica, entre outros (figura 2).

Figura 2 – Armas, drogas e aparelhos celulares apreendidos no Presídio Advogado Ariston Cardoso (Ilhéus-BA) em 11 de janeiro de 2016.



Fonte:

<http://noticias.r7.com/bahia/agentes-apreendem-diversos-objetos-durante-vistorias-no-presidio-de-ilheus-11012016>

Esses materiais ingressam nos presídios de diversas formas. Destacando-se os arremessos que são realizados pelos integrantes das gangues que estão fora da prisão e por meio dos familiares. A retirada desses objetos, equipamentos eletrônicos entre outros ocorre toda vez que a polícia ingressa no presídio para vistoria ou durante intervenção em momentos de rebelião. Os instrumentos eletrônicos são empregados para comando remoto das ações dos delinquentes que pertencem às gangues e estão em liberdade. As armas brancas têm emprego na segurança dos chefes que estão presos e para o exercício de vingança aos outros que estão no cárcere.

O uso desse arsenal pelos presos, comandados pelo “Frente”, coloca os demais no domínio total dentro da prisão. O controle da massa carcerária, agora sob autoridade de outros criminosos, proporciona a formação de uma “sociedade criminosa” que forma uma rede de delinquentes dentro e fora do sistema prisional baiano. A partir desse cenário a ressocialização dos delinquentes é uma questão de fé e não de ciência.

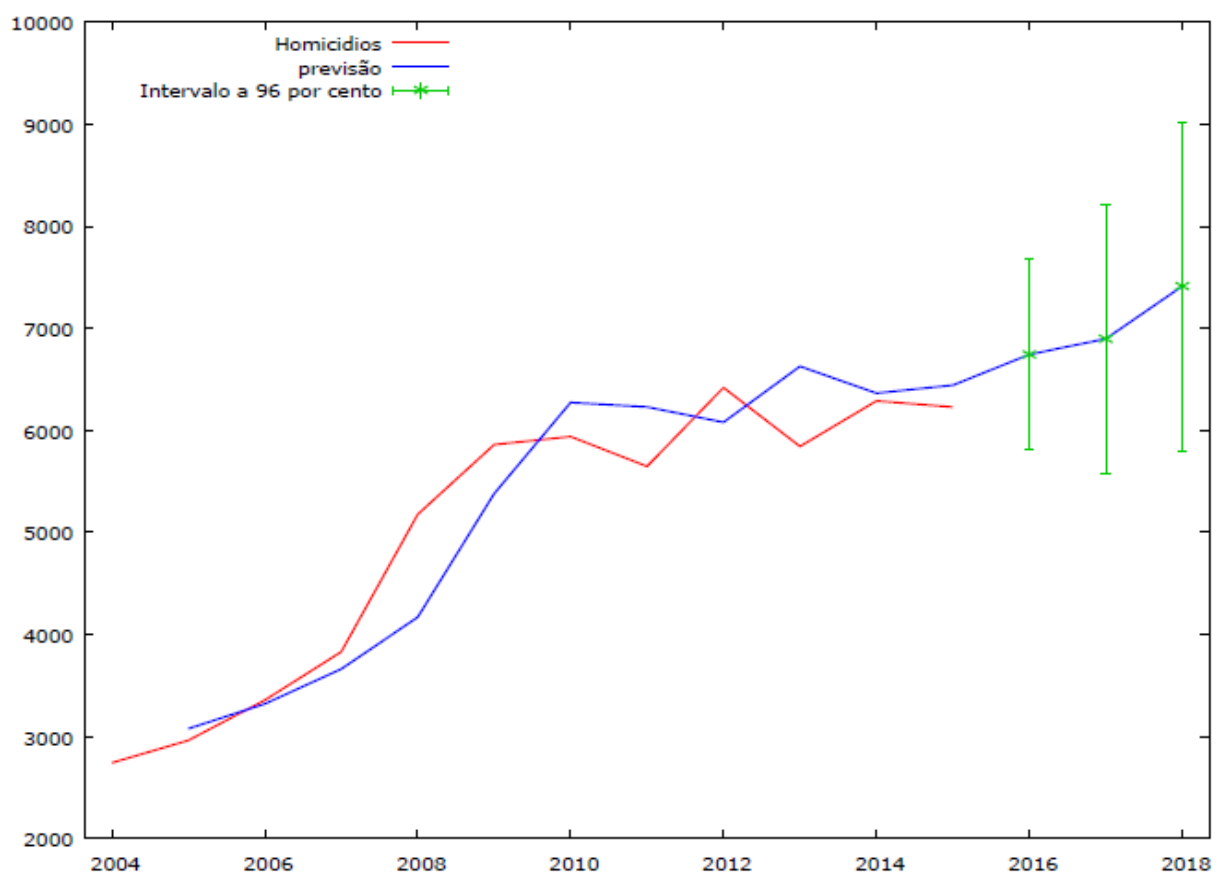
Com base nos dados de homicídios e do número de presos pode-se estimar um

cenário possível para essas variáveis, considerando-se que os presos continuem a dominar os ambientes interno e externo e que o Estado não domine o sistema prisional.

Previsão de homicídios foi realizada por meio da aplicação do método $ARIMA(1,1,1)^4$ (autoregressive integrated moving average), utilizando o software Gretl 2017d, acrescentando-se a primeira diferença das variável homicídio para se obter uma série estacionária (gráfico 3). A partir dessa aplicação foi possível as previsões constantes na tabela 9.

Os dados sobre homicídios, divulgado pela Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), possuem um atraso de dois anos em relação ao período de ocorrência dos fatos. Assim, as previsões oficiais serão conhecidas nos anos de 2017 e 2018. Por outro lado, já existem dados preliminares que apontam para acerto das previsões da tabela 9.

Gráfico 3 – Previsão anual dos homicídios na Bahia nos anos 2004 -2015.



Fonte: Cálculos produzidos pelo software gretl 2017d.

⁴ $ARIMA$ de ordem (p,d,q) e escrevemos $ARIMA(p,d,q)$ onde p é a ordem da componente autorregressiva, d é o número de diferenças tomadas na série e q é a ordem da componente de médias móveis. (Fonte: <http://www.portalaction.com.br/series-temporais/44-modelos-autorregressivos-integrados-e-de-medias-moveis>).

Tabela 9 – Estimativa de ingresso de presos anualmente, por homicídio, no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016

Ano	Previsão	Padrão erro	Intervalo da Previsão a 96%	
			Mín	Máx
2016	6.744	453	5.813	7.676
2017	6.898	641	5.581	8.214
2018	7.414	785	5.802	9.026

Fonte: Cálculos produzidos pelo software gretl 2017d.

A partir deste cenário, espera-se alcançar os valores previstos. Os homicídios seguem em ordem crescente, enquanto a prisão dos ofensores, seu julgamento e encarceramento não ocorrem na mesma proporção. O presente trabalho apresenta algumas limitações. Os dados sobre os presos são imprecisos, pois existem fontes oficiais diferentes que divulgam dados destoantes. Quanto aos homicídios, há um tempo muito grande para se apurar os verdadeiros valores, deixando um intervalo de tempo muito grande para se planejar estrategicamente as soluções. Não se realizou a análise tomando o número de crimes por grupo de 100.000 habitantes, pois a intenção foi demonstrar os valores absolutos de crimes no estado da Bahia e no Brasil.

CONCLUSÃO

O crescimento dos crimes de homicídios no estado da Bahia se configura como reflexo do que ocorre no Brasil. Notou-se que esse tipo de crime tem crescimento diferenciado na Bahia, isto é, a evolução do quantitativo absoluto de mortes se dá de maneira bem diferenciada ao longo do tempo.

Embora a série temporal de mortes violentas, decorrentes de crimes, demonstrem aumento, a prisão dos ofensores não ocorre na mesma proporção. Enquanto a evolução dos homicídios possui uma marcha crescente, a prisão dos criminosos se comporta de maneira

estacionária, tendo média e variância constantes por certos períodos. Tal diferença indica que um dos efeitos da prisão, que é a prevenção, não é alcançado.

Se por um lado não se tem o efeito preventivo a partir da aplicação da pena e o seu cumprimento, de outro, as condições do encarceramento têm efeito diverso do que prevê a lei de execução penal. O efeito esperado (a prevenção) não se concretiza através da prisão em razão do Estado não ter controle integral sobre o processo de cumprimento da pena. O Estado ainda contribuiu para formação das gangues e bandos no interior do sistema prisional, aumentando ainda mais o aumento de crimes dentro e fora das prisões.

A formação desses grupos estruturados dentro do cárcere não foi interpretada de forma que houvesse um alerta para conter a formação de uma “sociedade criminosa”. Nota-se ainda que a administração pública, representada pelas agências policiais, foi incapaz de tomar providências para acompanhar a evolução e disseminação da cultura criminosa.

Outro aspecto que chamou atenção, foi a forma como as prisões são habitadas. Os pavilhões são divididos por componentes das gangues, facilitando o controle dos criminosos sobre os outros presos. Esse aspecto se revelou como um elemento decisivo para formação de grupos capazes de estabelecer um controle paralelo do sistema prisional baiano. Esse controle transferiu a ação disciplinar do Estado para controle dos próprios presos, proporcionando uma economia para os presos que fazem a gestão interna dos detentos.

Por fim, é necessário acompanhar a evolução dos crimes de homicídio e, simultaneamente, o quantitativo de presos inclusos no sistema prisional para que se tenha condições de avaliar o quanto a

transformação da criminalidade violenta no Brasil e em seus estados, é também resultado do aprisionamento, principalmente na Bahia.

REFERÊNCIAS

ARRAES, V. C. Estados Unidos: a instituição de um sistema prisional singular. **Meridiano 47 - Journal of Global Studies**, v. 9, n. 92, p. 8–9, 12 out. 2010.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias - IFOPEN - Dez 2014**, 2014. Acesso em: 12 fev. 2018

BRASIL, C. DOS D. **CPI Sistema carcerário**. Biblioteca Digital - Câmera, 2009. Disponível em: file:///D:/Sistema%20prisional%20pesquisa/Popula%C3%A7%C3%A3o%20Carcer%C3%A1ria%20Bahia/cpi_sistema_carcerario.pdf. Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL, P. DA R. S. G. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude, 2015. Disponível em: http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf. Acesso em: 11 fev. 2018

BRASIL, S.-G. DA P. DA R. S. N. DE J. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. 2018. Disponível em: http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf. Acesso em: 11 fev. 2018

BROWN. **Criminology: explaining crime and its context**. 7th. ed. New Providence: Matthew Bender & Company, Inc, 2010.

COSTA, A. T. M. **Investigação de homicídios no Brasil**, 2010. Disponível em: http://justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/5-4-a-investigacao-de-homicidios-no-brasil.pdf. Acesso em: 13 fev. 2018

DURKHEIM, E. **The Division of Labor in Society**. [s.l.] Simon and Schuster, 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica del poder**. [s.l.] Planeta-Agostini, 1994.

HO, R. **Handbook of Univariate and Multivariate Data Analysis and Interpretation with SPSS**. [s.l.] CRC Press, 2006.

IBGE, I. B. DE G. E. E. **População da Bahia**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>. Acesso em: 10 fev. 2018.

LOURENÇO, L. C.; ROCHA, G. L. **Prisões e punição no Brasil contemporâneo**. [s.l.] SciELO - EDUFBA, 2013.

MARVELL, T. B.; MOODY, C. E. Prison population growth and crime reduction. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 10, n. 2, p. 109–140, 1 jun. 1994.

PERES, M. F. T.; SANTOS, P. C. DOS. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. **Rev Saúde Pública**, p. 58–66, 2005.

POPPER, K. R. **Conjecturas e refutações**. Coimbra: Almedina, Joaquim Machado Lda, 2006.

RANGEL, F. M. et al. Overcrowding in Brazilian prison system: Political operator of the contemporary rationality. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 21, n. 4, p. 415–423, dez. 2016.

RODER, A.; COTTA, R. **Negócios Internacionais: Perspectivas brasileiras**. [s.l.] Elsevier Brasil, 2016.

SÁNCHEZ, J.-M. S. **Eficiência e Direito Penal**. [s.l.] Editora Manole Ltda, 2004.

SIEGEL, L. J. **Criminology: The Core**. Wadsworth: Cengage Learning, 2011.

WACQUANT, L. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estudos CEBRAP**, n. 80, p. 9–19, mar. 2008.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência III**. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2002.